

Apêndice C - Relatório técnico de assessoria para o desenvolvimento sustentável na Cadeia do Turismo de Maceió

Resumo

O tema sustentabilidade tem ganhado espaço na agenda pública, devido a um crescimento na preocupação com o esgotamento de recursos, o desenvolvimento econômico e o bem-estar da população, pensando nas futuras gerações, entretanto, quando se trata da cadeia do turismo, objeto do presente estudo, percebe-se que há pontos que precisam melhorar para que os objetivos sustentáveis sejam alcançados, através de políticas e práticas que respeitem as três dimensões do *Triple Bottom Line*.

O objetivo geral do presente estudo é analisar as políticas e práticas sustentáveis da Cadeia do Turismo em Maceió. Os objetivos específicos são: 1) mapear a Cadeia do Turismo de Sol e Praia em Maceió; 2) identificar as práticas direcionadas à Gestão sustentável da Cadeia do Turismo em Maceió; 3) verificar as políticas públicas direcionadas à sustentabilidade da Cadeia do Turismo em Maceió; 4) propor práticas sustentáveis para a Cadeia do Turismo em Maceió; e 5) propor políticas públicas para garantir a sustentabilidade na Cadeia do Turismo em Maceió. O produto da presente pesquisa trata-se da elaboração deste documento que sugere ações de intervenção para alcançar a sustentabilidade da cadeia do turismo no município de Maceió.

Para atingir esse objetivo foi realizado o mapeamento da Cadeia do Turismo de Sol e Praia de Maceió, por meio de revisão da literatura, análise documental, questionário e entrevistas com os principais atores responsáveis pela operacionalização da cadeia do turismo, com a finalidade de identificar as práticas sustentáveis e políticas públicas adotadas pelo setor. Os dados foram analisados, utilizando-se a técnica de análise de conteúdo.

Identificou-se que há leis que buscam a sustentabilidade, porém focadas na dimensão ambiental. O poder público precisa monitorar e avaliar as PP do turismo, definindo indicadores, e buscar dar continuidade às políticas que estão dando resultado satisfatório, bem como desenvolver novas políticas que visam a sustentabilidade do setor. Além disso, é necessário melhorar os incentivos para as empresas que respeitam critérios de sustentabilidade. Desenvolver políticas sem fiscalizar possui grandes chances de não atingir os objetivos, portanto, investimento na fiscalização é um fator importante.

Por conseguinte, propõe-se a adoção de algumas medidas, como: alteração na atuação da secretaria de turismo no município, incentivos do governo, desenvolvimento de aplicativo e

a criação da Lei da Sustentabilidade que prevê penalidades para empresas que não respeitem os requisitos das três dimensões da sustentabilidade, contendo as diretrizes para certificar empresas que sigam os critérios.

Setor analisado

Foi analisado o setor do Turismo, mais especificamente, a Cadeia do Turismo de Maceió.

Público-Alvo da Iniciativa

O público diretamente beneficiado por esta iniciativa, a curto prazo, são os turistas, e a longo prazo, são as futuras gerações de residentes e o trade turístico do local.

Descrição da situação-problema

O turismo é uma atividade com potencial de promover mudanças nas políticas e práticas empresariais (UNWTO, 2015), principalmente, quando se trata de desenvolvimento sustentável, pois depende da harmonia entre os recursos naturais, a lucratividade e a satisfação dos stakeholders (ELKINGTON, 2011) para buscar perpetuar os negócios e assegurar que as próximas gerações possam usufruir dos mesmos recursos que a geração atual, portanto, é extremamente importante a adoção práticas sustentáveis e políticas que colaborem para isso.

Cada prática para ser sustentável precisa ser ecologicamente correta, economicamente viável e socialmente justa. Porém, uma única prática sustentável pode ser focada na preservação ambiental, respeitando as demais dimensões, mas com foco no meio ambiente, o que é mais comum. Desta forma, é necessário haver práticas com foco nos demais pilares para garantir o desenvolvimento sustentável de um local. Portanto, o ideal é uma política pública que regule práticas de todas as dimensões da sustentabilidade.

Durante a pandemia, percebeu-se a grande busca das empresas por adequações aos protocolos sanitários a fim de continuar no mercado. Foi necessário investimento para respeitar as exigências dos decretos, por parte da iniciativa privada, e para realizar a fiscalização, por parte do poder público. O Selo de turismo seguro *Safe Travels*, fornecido pelo WTTC, foi logrado pelo estado, por conseguinte, observa-se que é possível realizar as mudanças necessárias para o destino se tornar sustentável, através de leis e fiscalização que podem

contribuir para aumentar a adesão aos critérios de sustentabilidade e para alcançar um selo de destino sustentável. A questão do desenvolvimento sustentável é tão importante quanto uma crise sanitária.

Em janeiro de 2021, foi sancionada a lei de pagamento por serviços ambientais, Lei 14.119/21, como forma de incentivo ao desenvolvimento sustentável, remunerando o empreendimento em troca do bem preservado (BRASIL, 2021). Contudo, outras dimensões da sustentabilidade precisam ser observadas, e preservar o meio ambiente não deveria ser recompensado através de remuneração, o estabelecimento deve perceber que vale a pena ser sustentável para garantir sua sobrevivência no mercado. O montante reservado para esta remuneração poderia ser direcionado para a fiscalização. O reconhecimento através de um certificado que contribuirá para a promoção da marca é o suficiente. Em contrapartida, os estabelecimentos que não adotam práticas sustentáveis deveriam ser penalizados e o dinheiro revertido para a fiscalização e campanhas de conscientização.

Em Maceió, no ano de 1996, já se falava em garantir o desenvolvimento sustentável através do Código Municipal do Meio Ambiente, Lei nº 4.548 (MACEIÓ, 1996), todavia, a criação de uma lei específica para a sustentabilidade, abrangendo todos os pilares se faz necessária.

Os países nórdicos, Finlândia, Suécia e Dinamarca lideram o ranking da sustentabilidade, em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, de acordo com o *Sustainable Development Report* (SACHS *et al.*, 2021), enquanto o Brasil ocupa a 61ª colocação, de 193 membros das Nações Unidas. A Finlândia possui uma plataforma denominada “*Think Sustainably*” que ajuda residentes, empresários e turistas a escolherem opções sustentáveis. Percebe-se que são países com melhor saneamento básico e melhor nível de escolaridade.

Objetivos

Propor políticas e práticas que visam alcançar a sustentabilidade da Cadeia do Turismo no município de Maceió.

Diagnóstico da Situação-problema

O problema mais citado pelos entrevistados foi a questão do saneamento básico no município, que se observa que há busca para melhorar, mas que é necessário resolver completamente e melhorar a fiscalização, pois penalidades já são previstas na legislação atual.

A falta de recursos financeiros é uma das causas deste problema, como o governo não prioriza este assunto, não há repasse suficiente, consequentemente, a universalização do acesso ao saneamento básico não é proporcionada e a fiscalização é deficiente, uma das formas mais eficazes de garantir que as empresas estejam cumprindo a lei. Contudo, antes disso, a questão da educação ambiental é a responsável pelo baixo engajamento do governo, dos empresários e da população neste quesito, o que, por sua vez, resulta na degradação do meio ambiente, desigualdade social e problemas econômicos.

Observa-se que não há controle e avaliação das PP, etapas fundamentais do processo de formulação, com ausência de indicadores, causando descontinuidade de PP.

Percebe-se, através das alegações dos entrevistados, que não há muitas opções de fornecedores locais e sustentáveis, contudo, uma das sugestões de práticas sustentáveis citadas pelos entrevistados e alinhada com os ODS é comprar de fornecedores locais e orgânicos. Portanto, é necessário criar um programa de governo com a finalidade de fomentar produtores locais e sustentáveis.

Maceió é um destino pouco internacionalizado, por possuir baixa adesão à certificados internacionais, o que gera baixa atratividade para turistas internacionais, pois muitos países já adotaram a cultura da sustentabilidade e seus cidadãos estão cobrando isso das empresas, portanto, preferem visitar lugares que possuam certificados, como a bandeira azul, que é um prêmio ecológico atribuído a praias, marinas e embarcações que cumprem requisitos de sustentabilidade. Adequar-se aos requisitos de sustentabilidade atrairá turistas internacionais, o que impulsionará a adequação de outras empresas.

O retorno do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente (COMPRAM), em 14 de setembro de 2021, discutiu o planejamento estratégico para 2021-2023 e a nova formação das câmaras técnicas, saneamento e meio ambiente. Há uma nova concessionária de água e esgoto na cidade. O atual prefeito de Maceió, JHC, nomeou a nova composição do COMPRAM no mês de julho, e não incluiu a SEMTEL no conselho que trata do meio ambiente e saneamento básico, pontos estes que são problemáticos para o turismo.

A atividade turística possui grande importância para a economia do município. No entanto, hoje em dia, a secretaria de turismo do município também é responsável pelo esporte e lazer. Atividades estas que podem ser desenvolvidas de forma a atrair mais turistas, entretanto, há outros segmentos que também precisam ser desenvolvidos junto com o turismo, mas que diluiriam o foco, prejudicando o desempenho da secretaria. O programa de governo do prefeito atual descreve 17 propostas para o turismo no item oito separado do item esporte e lazer que conta com o ponto juventude, o que demonstra que há objetivos diferentes para estas atividade.

Logo, o ideal seria que houvesse uma secretaria específica para o turismo, como citado por um dos entrevistados, realizando o intercâmbio com outras secretarias, o que já acontece, mas que pode ser melhorado. A secretaria de turismo precisa do apoio dos integrantes do Conselho Municipal do Turismo para atingir os objetivos do Plano Municipal do Turismo. E o Conselho precisa fazer o acompanhamento dos programas.

A ausência de protocolo com critérios de sustentabilidade foi unânime entre os entrevistados. Portanto, como parte deste produto técnico, sugere-se um protocolo com critérios que as empresas e seus fornecedores devem seguir para garantir a sustentabilidade da cadeia do turismo na cidade, podendo ser incorporada a uma lei de sustentabilidade, adaptando para diversos setores.

Recomendações de intervenção

A partir das situações identificadas, sugerem-se algumas ações de intervenção que visam promover a sustentabilidade da cadeia do turismo em Maceió, como descreve o seguinte quadro. Além do protocolo com critérios de sustentabilidade apresentados após o quadro. Estes critérios podem ser incorporados a um protocolo ou utilizados na elaboração de uma lei específica para a sustentabilidade que englobe as três dimensões do TBL.

Situações identificadas	Ações de intervenção
Não há uma secretaria municipal exclusiva para o turismo	Instituir uma secretaria exclusiva para o setor do turismo
A SEMTEL não faz parte do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente (COMPRAM), conselho que está tratando do Saneamento básico e Meio Ambiente na capital	Incluir a SEMTEL no COMPRAM, conselho que está tratando do Saneamento básico e Meio Ambiente na capital.
Não há indicadores para monitorar as políticas públicas	Criar indicadores para permitir o monitoramento das políticas públicas e posterior avaliação das mesmas
O destino não é internacionalizado	Fomentar o enquadramento das empresas com certificados de sustentabilidade reconhecidos internacionalmente
Há leis que preveem penalidades para poluidores, entretanto, falta fiscalização, o que permite que a conduta desrespeitosa com o meio ambiente perdure, tornando-se cultural	Intensificar a fiscalização, inclusive dos ambulantes;
Existe projeto para o desenvolvimento de um aplicativo para compensação da pegada de carbono do turista	Desenvolver um aplicativo que possibilite a escolha de lugares sustentáveis e estimule os turistas, empresários e residentes a adotarem práticas sustentáveis (baseado na experiência da Finlândia, país mais sustentável do mundo)
Não existe uma lei própria para a sustentabilidade, envolvendo todas as dimensões.	Criar uma Lei de Sustentabilidade com critérios sustentáveis para ser adotado pelas empresas, de forma a direcionar às boas práticas e à seleção de fornecedores que obedeçam a esses critérios, resultando na obtenção de um certificado de sustentabilidade para os que se enquadrarem e em penalidades para os que não se enquadrarem
Não existe um protocolo com critérios de sustentabilidade para as empresas seguirem e utilizarem para selecionar seus fornecedores	

Protocolo de critérios de sustentabilidade

Sugere-se a adequação dos membros da cadeia aos critérios de sustentabilidade através do protocolo que inclui práticas sustentáveis das três dimensões do TBL, elaborado através da compilação de informações, baseada na tese de Carvalho (2011), no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho/Brasil (BRASIL, 2014) e no Manual de licitações sustentáveis da Justiça Federal da 3ª Região (BRASIL, 2016). Os critérios estão apresentados no formato de *check list* para facilitar a aplicação.

Dimensão ambiental	
	Obedecer à legislação ambiental
	Definir, documentar e comunicar a Política de Meio Ambiente da empresa (compromisso com a melhoria contínua, incluindo atenção às exigências legais e diretrizes para preservação do meio ambiente)
	Possuir procedimentos para identificar os impactos ambientais das suas atividades, produtos e serviços
	Assegurar que seus impactos ambientais são considerados na definição dos seus objetivos
	Possuir objetivos e metas consistentes com a legislação ambiental
	Substituir fontes poluentes
	Realizar coleta seletiva
	Monitorar indicadores ambientais relacionados ao consumo de água, consumo de energia, geração de resíduos e emissões na atmosfera
	Manter iniciativas comprovadas para reduzir desperdícios, consumo de água, consumo de energia, geração de resíduos e emissão de gases
	Promover a logística reversa
	Possuir plano emergencial para acidentes ambientais
	Treinar todos os colaboradores sobre a conscientização ambiental e procedimentos adequados para realizar suas atividades com práticas sustentáveis
	Realizar avaliações sobre os resultados das ações adotadas para modificar e ampliar o programa de gestão
	Escolher produtos de baixo impacto ambiental, que ofereçam menor potencial de geração de resíduos, considerando a toxicidade, a matéria-prima renovável, o material biodegradável, a eficiência energética e a redução da emissão de gases na atmosfera
	Escolher produtos reciclados e recicláveis
Dimensão social	
	Possuir responsabilidade social, comprovando sua aplicação através de código de conduta e projetos sociais, estendendo sua atuação para as partes interessadas

	Respeitar a diversidade, os direitos humanos e os direitos trabalhistas
	Realizar contratação de portadores de necessidades especiais e menores aprendizes, preenchendo no mínimo o número de vagas determinado pela legislação vigente
	Combater o trabalho infantil a exploração sexual infantil
	Remunerar os colaboradores com valores adequados aos exigidos pela categoria sindical correspondente
	Contratar trabalhadores locais
	Escolher fornecedores e produtores locais
	Estabelecer margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais
	Contratar trabalhadores, fornecedores ou produtores que atendam aos critérios de sustentabilidade
	Disponibilizar um plano de carreiras para os colaboradores, promovendo oportunidade de ascensão profissional, eliminando qualquer influência subjetiva ou de caráter discriminatório
	Assegurar o direito a acessibilidade das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, atendendo aos requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT
Dimensão econômica	
	Possuir critérios para tomada de decisão que envolva investimento
	Possuir planejamento estratégico
	Escolher itens mais eficientes, analisando os seguintes critérios: necessidade, custo-benefício, prazo, qualidade, oportunidade, economicidade e durabilidade
	Adquirir produtos e equipamentos duráveis, que permitam reparos de baixo custo e que possam ser aperfeiçoados
	Alugar móveis e equipamentos disponíveis para locação, quando o custo-benefício superar o da aquisição
	Adquirir produtos comercializados em refil
	Possuir ações para eliminação de desperdícios no código de conduta
	Realizar aquisições compartilhadas, quando possível
	Utilizar tecnologia e inovação para diminuir os custos e o uso de recursos naturais

Responsáveis

Mayara Vieira Rios (discente)

Prof. Dr. Andrew Beheregarai Finger (orientador)

Contatos

mayararios.stb@gmail.com (discente)

finger.andrew@gmail.com (orientador)

Data de realização do relatório

16 a 25 de setembro de 2021

Referências

BRASIL. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho/Brasil. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. 2. ed., revisada, atualizada e ampliada – Brasília, 2014.

BRASIL. Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021. Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política. Brasília: Casa Civil, [1998]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14119.htm. Acesso em: 25 set. 2021.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Manual de licitações sustentáveis da Justiça Federal da 3ª Região. São Paulo: Tribunal Regional Federal da 3ª Região, 27 p, 2016.

CARVALHO, André Pereira de. Gestão sustentável de cadeias de suprimento: análise da indução e implementação de práticas socioambientais por uma empresa brasileira do setor de cosméticos. Tese (doutorado) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo. 202 f, 2011. Disponível em: <https://gvpesquisa.fgv.br/teses-dissertacoes/gestao-sustentavel-de-cadeias-de-suprimento-analise-da-inducao-e-implementacao-de>. Acesso em: 26 set. 2021.

ELKINGTON, John. Sustentabilidade, canibais de garfo e faca. São Paulo: Macron Books, 488p, 2011.

MACEIÓ. Lei nº 4.548, de 21 de novembro de 1996. Institui o Código Municipal de Meio Ambiente e dispõe sobre a administração do uso dos recursos ambientais, da proteção da qualidade do meio ambiente, do controle das fontes poluidoras da ordenação do uso do solo do território do município de Maceió, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável. Maceió: Câmara Municipal, [1996]. Disponível em: http://www.residuossolidos.al.gov.br/vgmidia/arquivos/52_ext_arquivo.pdf. Acesso em: 25 set. 2021.

MACEIÓ. Município retoma atividades do Conselho de Proteção ao meio ambiente. Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente. 14 set. 2021. Disponível em: <http://www.maceio.al.gov.br/municipio-retoma-atividades-do-conselho-de-protecao-ao-meio-ambiente/>. Acesso em: 17 set. 2021.

SACHS et al. The Decade of Action for the Sustainable Development Goals. Sustainable Development Report 2021. Cambridge: Cambridge University Press. 2021. Disponível em:

<https://s3.amazonaws.com/sustainabledevelopment.report/2021/2021-sustainable-development-report.pdf>. Acesso em: 17 set. 2021.

UNWTO - World Tourism Organization. Sustainable development of tourism. UNWTO, Madrid, jul. 2015. Disponível em: <http://sdt.unwto.org/content/about-us-5>. Acesso em: 11 dez. 2020.